

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.891, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Homologa as metas iniciais do Programa Mais Luz para a Amazônia, de que trata o Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020 e o que consta no Processo no 48500.003267/2020-04, resolve:

Art. 1º Homologar as metas iniciais do Programa Mais Luz para a Amazônia, de que trata o Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Caso as metas definidas no Anexo I sejam revistas pelo Ministério de Minas e Energia – MME, os novos números passarão a ser considerados para fins de fiscalização.

Art. 2º O fornecimento de energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal por meio do Programa Mais Luz para a Amazônia será realizado nos prazos definidos pelo MME.

Art. 3º Alterar a Resolução Homologatória nº [2.545](#), de 14 de maio de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Definir para a Celpa o ano limite para o alcance da universalização rural para execução das ligações com redes convencionais como 2022, conforme metas da Tabela 1.

.....

§ 3º O fornecimento de energia elétrica à população residente em regiões remotas será realizado por meio do Programa Mais Luz para a Amazônia, de acordo com as metas e os prazos definidos pelo MME.” (NR)

Art. 4º Alterar as tabelas 1, 2, 3 e 4 da Resolução Homologatória nº [2.545](#), de 14 de maio de 2019, que passam a vigorar conforme tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Alterar a Resolução Homologatória nº [2.647](#), de 10 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. (Revogado)

§ 1º O ano limite para o alcance da universalização rural em cada município da Eletroacre deve observar as Tabelas 2 e 3 do Anexo.

§ 2º O fornecimento de energia elétrica à população residente em regiões remotas será realizado por meio do Programa Mais Luz para a Amazônia, nos prazos definidos pelo MME e de acordo com as metas estabelecidas.

.....

Art. 4º (Revogado).” (NR)

Art. 6º Alterar as tabelas 1, 2 e 3 da Resolução Homologatória nº [2.647](#), de 10 de dezembro de 2019, que passam a vigorar conforme tabelas 1, 2 e 3 do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Alterar a Resolução Homologatória nº [2.663](#), de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. (Revogado)

§ 1º O ano limite para o alcance da universalização rural em cada município da CERON deve observar as Tabelas 2 e 3 do Anexo.

§ 2º O fornecimento de energia elétrica à população residente em regiões remotas será realizado por meio do Programa Mais Luz para a Amazônia, nos prazos definidos pelo MME e de acordo com as metas estabelecidas.

.....

Art. 4º (Revogado).” (NR)

Art. 8º Alterar as tabelas 1, 2 e 3 da Resolução Homologatória nº [2.663](#), de 17 de dezembro de 2019, que passam a vigorar, conforme tabelas 1, 2 e 3 do Anexo IV desta Resolução.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I - METAS INICIAIS DO PROGRAMA MAIS LUZ PARA A AMAZÔNIA

UF	DISTRIBUIDORA	META
AC	Energisa Acre	17.000
AM	Amazonas Energia	33.000
AP	Companhia de Eletricidade do Amapá	2.524
MA	Equatorial Maranhão	1.825
MT	Energisa Mato Grosso	410
PA	Equatorial Pará	154.833
RO	Energisa Rondônia	1.300
RR	Roraima Energia	7.743
TO	Energisa Tocantins	586
	<b>TOTAL</b>	<b>219.221</b>

UF	DISTRIBUIDORA	META
AC	Energisa Acre	17.000
AM	Amazonas Energia	33.000
AP	Cia de Eletricidade do Amapá	2.524
MA	Equatorial Maranhão	1.825
MT	Energisa Mato Grosso	2.610
PA	Equatorial Pará	154.833
RO	Energisa Rondônia	2.805
RR	Roraima Energia	7.743
TO	Energisa Tocantins	1.486
	<b>TOTAL</b>	<b>223.826</b>

[\(Redação dada pela REH ANEEL 3.145, de 29.12.2022\)](#)

ANEXO II - RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.545, DE 14 DE MAIO DE 2019.

TABELA 1 - METAS DO PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO

ANO	RECURSOS PRÓPRIOS CONVENCIONAL	LUZ PARA TODOS CONVENCIONAL	TOTAL
2019	-	17.190	17.190
2020	-	14.588	14.588
2021	-	16.183	16.183
2022	-	16.437	16.437
TOTAL		64.398	64.398

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO

ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO	RURAL - REDE CONVENCIONAL
Universalizado	46
2018	21
2019	19
2020	20
2021	20
2022	17
TOTAL	143

TABELA 3 – PRAZO DE UNIVERSALIZAÇÃO RURAL POR MUNICÍPIO

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1500602	Altamira	2018
1503754	Jacareacanga	2021
1506005	Prainha	2022
1508100	Tucuruí	2021

TABELA 4 – PRAZO DE UNIVERSALIZAÇÃO RURAL POR MUNICÍPIO

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1500107	Abaetetuba	2020
1500131	Abel Figueiredo	2019
1500206	Acará	2022
1500305	Afuá	2021
1500347	Água Azul do Norte	2020
1500404	Alenquer	2021
1500503	Almeirim	2022
1500701	Anajás	2022
1500800	Ananindeua	2018
1500859	Anapu	2018
1500909	Augusto Corrêa	2018
1500958	Aurora do Pará	Universalizado
1501006	Aveiro	2018
1501105	Bagre	2020
1501204	Baião	2022
1501253	Bannach	2021
1501303	Barcarena	2019
1501402	Belém	Universalizado
1501451	Belterra	2022
1501501	Benevides	Universalizado
1501576	Bom Jesus do Tocantins	2021
1501600	Bonito	Universalizado

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1501709	Bragança	2018
1501725	Brasil Novo	Universalizado
1501758	Brejo Grande do Araguaia	2019
1501782	Breu Branco	2021
1501808	Breves	2020
1501907	Bujaru	2020
1502004	Cachoeira do Arari	2022
1501956	Cachoeira do Piriá	2018
1502103	Cametá	2022
1502152	Canaã dos Carajás	Universalizado
1502202	Capanema	Universalizado
1502301	Capitão Poço	Universalizado
1502400	Castanhal	Universalizado
1502509	Chaves	2020
1502608	Colares	2019
1502707	Conceição do Araguaia	2020
1502756	Concórdia do Pará	2021
1502764	Cumarú do Norte	2020
1502772	Curionópolis	2018
1502806	Currálinho	2020
1502855	Curuá	2022
1502905	Curuçá	Universalizado
1502939	Dom Eliseu	Universalizado
1502954	Eldorado dos Carajás	2020
1503002	Faro	2020
1503044	Floresta do Araguaia	2020
1503077	Garrafão do Norte	Universalizado
1503093	Goianésia do Pará	2019
1503101	Gurupá	2022
1503200	Igarapé-Açu	2019
1503309	Igarapé-Miri	2020
1503408	Inhangapi	Universalizado
1503457	Ipixuna do Pará	2020
1503507	Irituia	Universalizado
1503606	Itaituba	2018
1503705	Itupiranga	Universalizado
1503804	Jacundá	2021
1503903	Juruti	2022
1504000	Limoeiro do Ajuru	Universalizado

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1504059	Mãe do Rio	2021
1504109	Magalhães Barata	Universalizado
1504208	Marabá	2018
1504307	Maracanã	Universalizado
1504406	Marapanim	2019
1504422	Marituba	Universalizado
1504455	Medicilândia	Universalizado
1504505	Melgaço	2020
1504604	Mocajuba	2019
1504703	Moju	2021
1504802	Monte Alegre	2022
1504901	Muaná	2022
1504950	Nova Esperança do Piriá	2020
1504976	Nova Ipixuna	2018
1505007	Nova Timboteua	2019
1505031	Novo Progresso	2018
1505064	Novo Repartimento	2019
1505106	Óbidos	2021
1505205	Oeiras do Pará	2022
1505304	Oriximiná	2020
1505403	Ourém	2019
1505437	Ourilândia do Norte	Universalizado
1505486	Pacajá	2018
1505494	Palestina do Pará	2019
1505502	Paragominas	Universalizado
1505536	Parauapebas	2021
1505551	Pau D'Arco	2019
1505601	Peixe-Boi	2019
1505635	Piçarra	Universalizado
1505650	Placas	2018
1505700	Ponta de Pedras	2022
1505809	Portel	Universalizado
1505908	Porto de Moz	2018
1506104	Primavera	Universalizado
1506112	Quatipuru	Universalizado
1506138	Redenção	2019
1506161	Rio Maria	2019
1506187	Rondon do Pará	2020
1506195	Rurópolis	2018

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1506203	Salinópolis	Universalizado
1506302	Salvaterra	Universalizado
1506351	Santa Bárbara do Pará	Universalizado
1506401	Santa Cruz do Arari	2018
1506500	Santa Isabel do Pará	Universalizado
1506559	Santa Luzia do Pará	Universalizado
1506583	Santa Maria das Barreiras	2022
1506609	Santa Maria do Pará	Universalizado
1506708	Santana do Araguaia	2021
1506807	Santarém	2021
1506906	Santarém Novo	Universalizado
1507003	Santo Antônio do Tauá	2021
1507102	São Caetano de Odivelas	2019
1507151	São Domingos do Araguaia	2019
1507201	São Domingos do Capim	2021
1507300	São Félix do Xingu	2022
1507409	São Francisco do Pará	2019
1507458	São Geraldo do Araguaia	Universalizado
1507466	São João da Ponta	Universalizado
1507474	São João de Pirabas	2021
1507508	São João do Araguaia	2018
1507607	São Miguel do Guamá	Universalizado
1507706	São Sebastião da Boa Vista	2021
1507755	Sapucaia	Universalizado
1507805	Senador José Porfírio	2018
1507904	Soure	Universalizado
1507953	Tailândia	Universalizado
1507961	Terra Alta	Universalizado
1507979	Terra Santa	2021
1508001	Tomé-Açu	2020
1508035	Tracuateua	Universalizado
1508050	Trairão	2018
1508084	Tucumã	Universalizado
1508126	Ulianópolis	2020
1508159	Uruará	2018
1508209	Vigia	Universalizado
1508308	Viseu	Universalizado
1508357	Vitória do Xingu	Universalizado
1508407	Xinguara	Universalizado





ANEXO III - RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

TABELA 1 – METAS DO PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO

ANO	LUZ PARA TODOS CONVENCIONAL	TOTAL
2019	3.890	3.890
2020	2.000	2.000
2021	2.000	2.000
2022	1.386	1.386
TOTAL	9.276	9.276

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO

ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO	CONVENCIONAL
Universalizado	4
2019	1
2020	4
2021	4
2022	9
TOTAL	22

TABELA 3 – ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO RURAL POR MUNICÍPIO

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1200013	Acrelândia	Universalizado
1200054	Assis Brasil	2021
1200104	Brasiléia	2020
1200138	Bujari	2020
1200179	Capixaba	2019
1200203	Cruzeiro do Sul	2021
1200252	Epitaciolândia	2020
1200302	Feijó	2022
1200328	Jordão	2021
1200336	Mâncio Lima	2021
1200344	Manoel Urbano	2022
1200351	Marechal Thaumaturgo	2022
1200385	Plácido de Castro	Universalizado
1200807	Porto Acre	Universalizado
1200393	Porto Walter	2022
1200401	Rio Branco	2022
1200427	Rodrigues Alves	2022
1200435	Santa Rosa do Purus	2022
1200500	Sena Madureira	2022
1200450	Senador Guiomard	Universalizado

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1200609	Tarauacá	2022
1200708	Xapuri	2020

ANEXO IV - RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

TABELA 1 - METAS DO PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO

ANO	LUZ PARA TODOS CONVENCIONAL	TOTAL
2019	5.117	5.117
2020	6.164	6.164
2021	5.609	5.609
2022	4.615	4.615
TOTAL	21.505	21.505

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO

ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO	RURAL (convencional)
Universalizado	2
2019	7
2020	5
2021	15
2022	23
TOTAL	52

TABELA 3 – ANO DE UNIVERSALIZAÇÃO RURAL POR MUNICÍPIO

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1100015	Alta Floresta	2021
1100379	Alto Alegre	2021
1100403	Alto Paraíso	Universalizado
1100346	Alvorada D'Oeste	2021
1100023	Ariquemes	2019
1100452	Buritiz	2021
1100031	Cabixi	2021
1100601	Cacaulândia	2019
1100049	Cacoal	2022
1100700	Campo Novo	2022
1100809	Candeias do Jamari	2019
1100908	Castanheiras	2021
1100056	Cerejeiras	2022
1100924	Chupinguaia	2022
1100064	Colorado do Oeste	2022
1100072	Corumbiara	2020
1100080	Costa Marques	2022
1100940	Cujubim	2022
1100098	Espigão D'Oeste	2022

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	PRAZO - REDE CONVENCIONAL
1101005	Governador Jorge Teixeira	2022
1100106	Guajará-Mirim	2020
1101104	Itapuã D'Oeste	2019
1100114	Jaru	2022
1100122	Ji-Paraná	2021
1100130	Machadinho	2022
1101203	Ministro Andreazza	2021
1101302	Mirante da Serra	2022
1101401	Monte Negro	2019
1100148	Nova Brasilândia	2022
1100338	Nova Mamoré	2022
1101435	Nova União	2022
1100502	Novo Horizonte	2021
1100155	Ouro Preto do Oeste	2020
1101450	Parecis	2021
1100189	Pimenta Bueno	2021
1101468	Pimenteiras	2021
1100205	Porto Velho	2022
1100254	Presidente Médici	2021
1101476	Primavera	2019
1100262	Rio Crespo	2019
1100288	Rolim de Moura	2022
1100296	Santa Luzia	Universalizado
1101484	São Felipe do Oeste	2020
1101492	São Francisco	2022
1100320	São Miguel	2022
1101500	Seringueiras	2020
1101559	Teixeirópolis	2021
1101609	Theobroma	2022
1101708	Urupá	2022
1101757	Vale do Anari	2021
1101807	Vale do Paraíso	2022
1100304	Vilhena	2022